LEI Nº 4485 de 19 de dezembro de 2007.

ALTERA O PADRÃO BÁSICO DO EMPREGO DE TÉCNICO DE ENFERMAGEM.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA, Prefeita Municipal de Esteio, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no art. 70, inc. V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica alterado no art. 1º da Lei Municipal nº 3.931/05 o nível salarial do emprego de Técnico de Enfermagem para 9.1 (nove ponto um) com o valor de R$ 1.070,00, a partir de 1º de janeiro de 2006.

Parágrafo Único - A carga horária e as atribuições do emprego de técnico de enfermagem são os previstos em Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias do Município de Esteio.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 19 de dezembro de 2007.

SANDRA BEATRIZ SILVEIRA
Prefeita Municipal

NORBERTO BIERHALS
Secretário Municipal de Administração

JOSÉ LUIZ DAUDT
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data supra.

VICTOR HUGO ZAMPETTI BARRIOS
Chefe de Gabinete